



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, no dia **22/10/2015** às **10:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.1 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

2.6 – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

3. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de: **R\$ 146.126,38 (Cento e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**.

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;



- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

5.1.1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.2 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor sofrerá eventual aplicação das penalidades cabíveis.

LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - Lc 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007 e Lei 147/2014.



Pregoeiro:

Antônio Sergio da Rosa

Equipe de apoio:

Carmen Queiroz Pinheiro

Aline Greicy Vigo

Diogo Gawlik

Valnei Pasa

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, no horário de expediente.

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.1.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
e,

10.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.2 - É vedada a participação de:

10.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "01"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.
LICITANTE:
CNPJ:

11.2 - A proposta deverá:

a - ser impressa em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b - ter as páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

i - conter indicação do preço;

j - conter marca dos itens cotados (quando houver marca);

k - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

l - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

11.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.4 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.5 - Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, entregará os produtos e/ou executará os serviços conforme solicitação do Município

11.6 - Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal.

11.7 - Qualquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "02" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

12.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "02"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBEMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015. LICITANTE: CNPJ:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

12.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

12.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados.

12.4 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

12.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

12.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

12.9 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

12.10 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.10.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

12.10.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

12.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.12 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD) em vigência;

12.13 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

12.13.1 - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão / manutenção de regularidade;

12.14 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

12.15 – Declaração de que dispõe e manterá durante a vigência do contrato documentos de autorização para comércio do produto, isentando o Município de quaisquer obrigações.



OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante ao INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

13 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

13.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

13.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

13.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro subscrito no item **08** do Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

13.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

13.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

14.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

14.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

14.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização



do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

15 - DO CREDENCIAMENTO.

15.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

15.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

15.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

15.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

15.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

15.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

15.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (**ANEXO II**);

15.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

15.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

15.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

15.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

15.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

15.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

15.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

15.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.



15.7 - A ausência da documentação referida anteriormente, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

15.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**);

15.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

15.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

15.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15.11 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **18.7**, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem **15.8**.

15.12 – A não apresentação da declaração do enquadramento de empresas (**ANEXO VII**), implicará na perda do direito de preferência da mesma, sendo tratada como empresa normal.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

16.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “01” (Proposta de Preços) e “02” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

16.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

16.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **16.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **15.8 (ANEXO VII)**, se (ME ou EPP), dos Envelopes “01” (Proposta de Preços) e “02” (Documentos de Habilitação).



17 - ABERTURAS DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.



18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 - O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso de os meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município de IBEMA.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e com os demais classificados.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

22. CONTRATAÇÃO.

22.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria fornecida.

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste



instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município:

- 23.1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 23.1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 23.1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 23.1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 23.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 23.2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 23.2.4** - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 23.2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 23.2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 23.2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 23.2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 23.2.09** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 23.2.10** - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 23.2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e



23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25 – PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a



efetiva substituição dos serviços;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução a Ata de Registro de Preços.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 – DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro.

Ibema, 02 de Outubro de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



ANEXO I – PREGÃO Nº 026/2015

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

Em hipótese alguma será considerada proposta que fazer referência a proposta de outro licitante, devendo a empresa efetuar sua proposta em reais (R\$).

A proponente deverá especificar a marca dos produtos ofertados.

LOTE 1	TRATOR FORD 7630				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção		2		
2	rolamento interno cubo dianteiro		2		
3	rolamento externo cubo dianteiro		2		
4	retentor carcaça dianteira		2		
5	retentor duplo carcaça dianteira		2		
6	bucha bronze carcaça		2		
7	pino articulador tração		4		
8	rolamento munhão tração		8		
9	junta tampa valvula motor		1		
10	junta carter motor		1		
11	cruzeta cardan tração		4		
12	articulação dupla tração		1		
13	pino terceiro ponto		5		
14	pino rabicho		2		
15	assento operador		1		
16	retentor freio		2		
17	correia alternador		1		
18	carcaça dual power		1		
19	disco aço dual power(81824528)		1		
20	disco dual power (83947188)		1		
21	disco ferro dual power (83924821)		1		
22	silencioso		1		
23	tubo escape		1		
24	mangueira direção		2		
25	mangueira superior radiador		1		
26	mangueira inferior radiador		1		
27	flange cardan(f1nn1245aa)		1		
28	Barra tração		1		
29	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
30	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				
LOTE 2	ENSILADEIRA CREMASCO 950				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

062

Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	correia cremasco custon 930		2		
2	Rolamento 6210		4		
3	Jogo de faca com 10		1		
4	Contra faca		1		
5	Rolamento 6309		2		
6	Rolamento 6205		2		
7	Cano		1		
8	Mao de obra para manutenção do equipamento		15		
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				
LOTE 3	GRADE ARADORA 18 discos, 2,4"				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	Mancal		4		
2	Disco		10		
3	Separador		8		
4	eixo grade		2		
5	parafuso mancal		8		
6	Mao de obra para manutenção do equipamento		15		
7	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				
LOTE 4	SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	pinos		200		
2	suporte		10		
3	parafuso		25		
4	parafuso da aste		10		
5	unha		10		
6	prisioneiro suporte		20		
7	aste		10		
8	Horas de mão de obra para manutenção		15		
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				
LOTE 5	RETRO ESCAVADEIRA JCB - 3C				
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Total
1	pino	811/80001	8		
2	canto lateral	531/03208	2		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

3	canto lateral	531/03209	2		
4	dente central concha diant.	*	12		
5	pino	911/12400	4		
6	bucha	G65/0	8		
7	dente frontal	531/803205	10		
8	parafuso dente	826/00217	30		
9	porca dente	1340/0701Z	40		
10	bucha	808/00296	4		
11	tubo aço	653/00162	4		
12	pino	811/90593	4		
13	pino	811/90471	4		
14	bucha	809/10030	8		
15	pino	811/90473	2		
16	espaçador	819-00097	4		
17	pino	811/90676	4		
18	bucha	1208/0023	12		
19	bucha	809/10030	8		
20	pino	811/90471	4		
21	pino	811/90472	4		
22	pino	811/90198	4		
23	bucha de bronze	808/00388	4		
24	bucha	808/00385	4		
25	bucha	831/10229	8		
26	pino	913/10079	2		
27	pino	911/40106	2		
28	bucha	831/10211	4		
29	pino	811/70098	2		
30	pino	811/50483	2		
31	cabo freio estac.	910/60253	2		
32	cabo acelerador	910/60176	2		
33	reparo cil. levante diant	991/00102	4		
34	reparo cil. inclinação diant	991/00100	4		
35	reparo cil. giro	991/00055	6		
36	reparo cil. estabilizador	991/00110	4		
37	reparo cil. lança	991/00115	2		
38	correia motor	320/08598	2		
39	helice	30/925526	1		
40	silencioso	331/60549	1		
41	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04554	1		
42	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04544	1		
43	sensor de pressão do óleo	320/04038	1		
44	sensor de temperatura da água	701/80317	1		
45	bomba d'água	02/103611	1		
46	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
47	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

064

LOTE 6	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B				
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Total
1	cabo acelerador	75251274	1		
2	terminal	70638732	2		
3	mangueira	75320808	1		
4	helice	73164370	1		
5	bomba d'agua	71100619	1		
6	anel	75287880	4		
7	correia	75310729	4		
8	tensor	75286363	1		
9	placa	75312847	20		
10	rolamento	75288485	2		
11	anel	75287755	2		
12	anel	75287711	2		
13	anel	75287720	3		
14	rolamento	73124678	4		
15	vedador	73124671	4		
16	bucha	75284007	2		
17	eixo	73153514	1		
18	rolamento	73124679	2		
19	vedador	73125713	2		
20	terminal roda dianteira	75221276	2		
21	terminal roda dianteira	75221277	2		
22	cruzeta cardan	75288824	4		
23	disco freio	75289062	4		
24	cinta da tração	75246450	2		
25	reparo lev. lamina	75220797	2		
26	reparo incl. lamina	75288870	2		
27	reparo travamento da sela	75288869	2		
28	reparo desloc. lateral lamina	75288868	2		
29	reparo cil. articulação	75209587	2		
30	reparo cil. escarificador	73159181	2		
31	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		40		
32	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				

LOTE 7	MOTONIVELADORA 120K		
Item	Descrição	Código	Qtde
1	PARAFUSO	2775031	10
2	JUNTA	1359819	1
3	CHAVE GERAL	7N0718	2
4	RETENTOR	1B0936	4
5	CORRENTE TANDEM	5T0735	4



065

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

6	ANEL ORIGINAL	7G4822	2		
7	ROLAMENTO	8E1263	4		
8	RETENTOR	1234003	4		
9	TRAVA	9B0143	2		
10	RETENTOR	3K9619	6		
11	TERMINAL DIREÇÃO LD	9D6523	2		
12	TERMINAL DIREÇÃO LE	9D6524	2		
13	BARRA BRONZE	5T8366	8		
14	TIRA DESGASTE	1781685	4		
15	BARRA DESGASTE	1289654	8		
16	BARRA BRONZE	5T2925	8		
17	SUPORTE	8J5299	6		
18	UNHA	1U3202	12		
19	UNHA	2D5572	12		
20	PINO TRAVA	8E6208	24		
21	FIXADOR	8E6209	24		
22	CORREIA	7E3372	4		
23	ENGRENAGEM	8D8787	2		
24	ENGRENAGEM	8W8286	2		
25	PINHAO	6G5051	1		
26	COROA	6G5533	1		
27	INERCOOLER	1243328	1		
28	BOMBA AGUA	2364413	1		
29	HELICE MOTOR	2418534	1		
30	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		25		
31	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				

LOTE 8	ROLO TH10				
Item	Descrição	Código	Qtde	V. Unit.	Total
1	FILTRO DE AR	2286560	2		
2	FILTRO DE AR	2286561	2		
3	FILTRO LUBRIFICANTE	2745965	6		
4	FILTRO DIESEL	2795585	6		
5	BOMBA DIESEL	2000132	1		
6	CARAD	1746654	1		
7	PARAFUSO RODA	8788601	30		
8	PORCA RODA	8788632	30		
9	CRUZETA	8846956	6		
10	BOMBA TRAÇÃO	166956	1		
11	BOMBA VIBRAÇÃO	8859654	1		
12	COXIM	801187	5		
13	PARAFUSO RODA	14X65	60		
14	MANGUEIRA	5574467	6		
15	ANEL	8846520	2		
16	ANEL	8846523	2		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

066

17	RETENTOR	8886941	4		
18	MAO DE- OBRA P/ MANUTENCAO DO EQUIP.		25		
19	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		
	TOTAL				
LOTE 9	RETRO ESCAVADEIRA caterpillar série MFG 06714				
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Total
1	parafuso		10		
2	anel		1		
3	chave geral		1		
4	corrente		1		
5	anel		2		
6	rolamento		4		
7	retentor		4		
8	arruela		2		
9	retentor		6		
10	tira		5		
11	tira		5		
12	mandibula		1		
13	ponta		12		
14	pino		24		
15	fixador		24		
17	roda dentada		1		
18	helice		1		
19	anel de vedação		4		
20	soquete		2		
21	soquete		2		
22	tira		2		
23	Mao de obra para manutenção do equipamento		25		
24	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		15		
	TOTAL				

NOS PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS ACIMA DE ACORDO COM O CONSTANTE NO EDITAL.

Validade da Proposta: ____ / ____ / ____

____, ____ de ____ de 2015

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
no presente Pregão Presencial xx/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

xxxx, xx de xxxxxxx de 2015.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

068

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO Nº 026/2015 PREÇOS MÁXIMOS, QUANTIDADES ESTIMADAS, DISPOSIÇÕES GERAIS

LOTE 1	TRATOR FORD 7630				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção		2	260,00	520,00
2	rolamento interno cubo dianteiro		2	50,00	100,00
3	rolamento externo cubo dianteiro		2	60,00	120,00
4	retentor carcaça dianteira		2	30,00	60,00
5	retentor duplo carcaça dianteira		2	50,00	100,00
6	bucha bronze carcaça		2	50,00	100,00
7	pino articulador tração		4	50,00	200,00
8	rolamento munhão tração		8	50,00	400,00
9	junta tampa valvula motor		1	50,00	50,00
10	junta carter motor		1	50,00	50,00
11	cruzeta cardan tração		4	65,00	260,00
12	articulação dupla tração		1	600,00	600,00
13	pino terceiro ponto		5	20,00	100,00
14	pino rabicho		2	27,00	54,00
15	assento operador		1	600,00	600,00
16	retentor freio		2	20,00	40,00
17	correia alternador		1	35,00	35,00
18	carcaça dual power		1	2.200,00	2.200,00
19	disco aço dual power(81824528)		1	210,00	210,00
20	disco dual power (83947188)		1	170,00	170,00
21	disco ferro dual power (83924821)		1	380,00	380,00
22	silencioso		1	180,00	180,00
23	tubo escape		1	98,00	98,00
24	mangueria direção		2	80,00	160,00
25	mangueria superior radiador		1	80,00	80,00
26	mangueria inferior radiador		1	60,00	60,00
27	flange cardan(f1nn1245aa)		1	600,00	600,00
28	Barra tração		1	160,00	160,00
29	Mao de obra para manutencao do equipamento		40	60,00	2.400,00
30	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				11.287,00

LOTE 2	ENSILADEIRA CREMASCO 950				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	correia cremasco custon 930		2	300,00	600,00
2	Rolamento 6210		4	50,00	200,00
3	Jogo de faca com 10		1	200,00	200,00
4	Contra faca		1	90,00	90,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

069

5	Rolamento 6309		2	50,00	100,00
6	Rolamento 6205		2	18,00	36,00
7	Cano		1	80,00	80,00
8	Mao de obra para manutenção do equipamento		15	60,00	900,00
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
TOTAL					3.406,00

LOTE 3					
GRADE ARADORA 18 discos, 2,4"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	Mancal		4	200,00	800,00
2	Disco		10	100,00	1.000,00
3	Separador		8	50,00	400,00
4	eixo grade		2	300,00	600,00
5	parafuso mancal		8	10,00	80,00
6	Mao de obra para manutenção do equipamento		15	60,00	900,00
7	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
TOTAL					4.980,00

LOTE 4					
SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	pinos		200	1,30	260,00
2	suporte		10	50,00	500,00
3	parafuso		25	4,00	100,00
4	parafuso da aste		10	10,00	100,00
5	unha		10	40,00	400,00
6	prisioneiro suporte		20	15,00	300,00
7	aste		10	160,00	1.600,00
8	Horas de mão de obra para manutenção		15	60,00	900,00
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
TOTAL					5.360,00

LOTE 5					
RETRO ESCAVADEIRA JCB - 3C					
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Total
1	pino	811/80001	8	90,00	720,00
2	canto lateral	531/03208	2	130,00	260,00
3	canto lateral	531/03209	2	130,00	260,00
4	dente central concha diant.	*	12	80,00	960,00
5	pino	911/12400	4	150,00	600,00
6	bucha	G65/0	8	45,00	360,00
7	dente frontal	531/803205	10	60,00	600,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

070

8	parafuso dente	826/00217	30	4,00	120,00
9	porca dente	1340/0701Z	40	2,00	80,00
10	bucha	808/00296	4	150,00	600,00
11	tubo aço	653/00162	4	140,00	560,00
12	pino	811/90593	4	110,00	440,00
13	pino	811/90471	4	70,00	280,00
14	bucha	809/10030	8	23,00	184,00
15	pino	811/90473	2	155,00	310,00
16	espaçador	819-00097	4	140,00	560,00
17	pino	811/90676	4	60,00	240,00
18	bucha	1208/0023	12	56,00	672,00
19	bucha	809/10030	8	23,00	184,00
20	pino	811/90471	4	70,00	280,00
21	pino	811/90472	4	70,00	280,00
22	pino	811/90198	4	100,00	400,00
23	bucha de bronze	808/00388	4	140,00	560,00
24	bucha	808/00385	4	140,00	560,00
25	bucha	831/10229	8	27,00	216,00
26	pino	913/10079	2	330,00	660,00
27	pino	911/40106	2	140,00	280,00
28	bucha	831/10211	4	230,00	920,00
29	pino	811/70098	2	230,00	460,00
30	pino	811/50483	2	100,00	200,00
31	cabo freio estac.	910/60253	2	200,00	400,00
32	cabo acelerador	910/60176	2	160,00	320,00
33	reparo cil. levante diant	991/00102	4	70,00	280,00
34	reparo cil. inclinação diant	991/00100	4	54,00	216,00
35	reparo cil. giro	991/00055	6	90,00	540,00
36	reparo cil. estabilizador	991/00110	4	100,00	400,00
37	reparo cil. lança	991/00115	2	110,00	220,00
38	correia motor	320/08598	2	155,00	310,00
39	helice	30/925526	1	200,00	200,00
40	silencioso	331/60549	1	800,00	800,00
41	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04554	1	160,00	160,00
42	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04544	1	125,00	125,00
43	sensor de pressão do óleo	320/04038	1	220,00	220,00
44	sensor de temperatura da água	701/80317	1	260,00	260,00
45	bomba d'água	02/103611	1	250,00	250,00
46	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	60,00	2.400,00
47	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				21.107,00

LOTE 6		MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B			
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Total
1	cabo acelerador	75251274	1	140,00	140,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

2	terminal	70638732	2	50,00	100,00
3	mangueira	75320808	1	189,00	189,00
4	helice	73164370	1	900,00	900,00
5	bomba d'agua	71100619	1	380,00	380,00
6	anel	75287880	4	16,00	64,00
7	correia	75310729	4	50,00	200,00
8	tensor	75286363	1	300,00	300,00
9	placa	75312847	20	30,00	600,00
10	rolamento	75288485	2	300,00	600,00
11	anel	75287755	2	2,70	5,40
12	anel	75287711	2	1,70	3,40
13	anel	75287720	3	7,00	21,00
14	rolamento	73124678	4	70,00	280,00
15	vedador	73124671	4	20,00	80,00
16	bucha	75284007	2	102,00	204,00
17	eixo	73153514	1	300,00	300,00
18	rolamento	73124679	2	120,00	240,00
19	vedador	73125713	2	55,00	110,00
20	terminal roda dianteira	75221276	2	190,00	380,00
21	terminal roda dianteira	75221277	2	190,00	380,00
22	cruzeta cardan	75288824	4	170,00	680,00
23	disco freio	75289062	4	500,00	2.000,00
24	cinta da tração	75246450	2	110,00	220,00
25	reparo lev. lamina	75220797	2	63,00	126,00
26	reparo incl. lamina	75288870	2	65,00	130,00
27	reparo travamento da sela	75288869	2	62,00	124,00
28	reparo desloc. lateral lamina	75288868	2	63,00	126,00
29	reparo cil. articulação	75209587	2	50,00	100,00
30	reparo cil. escarificador	73159181	2	65,00	130,00
31	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		40	110,00	4.400,00
32	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	110,00	2.200,00
	TOTAL				15.712,80

LOTE					
7	MOTONIVELADORA 120K				
Item	Descrição	Código	Qtde	V. Unit.	Total
1	PARAFUSO	2775031	10	34,20	342,00
2	JUNTA	1359819	1	38,00	38,00
3	CHAVE GERAL	7N0718	2	105,00	210,00
4	RETENTOR	1B0936	4	45,00	180,00
5	CORRENTE TANDEM	5T0735	4	1.282,50	5.130,00
6	ANEL ORIGINAL	7G4822	2	323,00	646,00
7	ROLAMENTO	8E1263	4	144,40	577,60
8	RETENTOR	1234003	4	156,75	627,00
9	TRAVA	9B0143	2	39,90	79,80
10	RETENTOR	3K9619	6	38,00	228,00
11	TERMINAL DIREÇÃO LD	9D6523	2	145,00	290,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

12	TERMINAL DIREÇÃO LE	9D6524	2	145,00	290,00
13	BARRA BRONZE	5T8366	8	80,00	640,00
14	TIRA DESGASTE	1781685	4	174,00	696,00
15	BARRA DESGASTE	1289654	8	45,00	360,00
16	BARRA BRONZE	5T2925	8	120,00	960,00
17	SUPORTE	8J5299	6	196,00	1.176,00
18	UNHA	1U3202	12	45,00	540,00
19	UNHA	2D5572	12	49,00	588,00
20	PINO TRAVA	8E6208	24	12,00	288,00
21	FIXADOR	8E6209	24	10,00	240,00
22	CORREIA	7E3372	4	247,44	989,76
23	ENGRENAGEM	8D8787	2	750,00	1.500,00
24	ENGRENAGEM	8W8286	2	802,00	1.604,00
25	PINHAO	6G5051	1	1.110,00	1.110,00
26	COROA	6G5533	1	1.390,00	1.390,00
27	INERCOOLER	1243328	1	2.440,00	2.440,00
28	BOMBA AGUA	2364413	1	2.850,00	2.850,00
29	HELICE MOTOR	2418534	1	2.370,00	2.370,00
30	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		25	120,00	3.000,00
31	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	120,00	2.400,00
	TOTAL				33.780,16

LOTE					
8	ROLO TH10				
Item	Descrição	Código	Qtde	V. Unit.	Total
1	FILTRO DE AR	2286560	2	132,00	264,00
2	FILTRO DE AR	2286561	2	176,00	352,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE	2745965	6	68,00	408,00
4	FILTRO DIESEL	2795585	6	46,00	276,00
5	BOMBA DIESEL	2000132	1	286,00	286,00
6	CARAD	1746654	1	1.680,00	1.680,00
7	PARAFUSO RODA	8788601	30	8,40	252,00
8	PORCA RODA	8788632	30	5,75	172,50
9	CRUZETA	8846956	6	185,00	1.110,00
10	BOMBA TRAÇÃO	166956	1	3.480,00	3.480,00
11	BOMBA VIBRAÇÃO	8859654	1	4.266,00	4.266,00
12	COXIM	801187	5	265,00	1.325,00
13	PARAFUSO RODA	14X65	60	3,26	195,60
14	MANGUEIRA	5574467	6	112,62	675,72
15	ANEL	8846520	2	3,00	6,00
16	ANEL	8846523	2	8,80	17,60
17	RETENTOR	8886941	4	146,00	584,00
18	MAO DE- OBRA P/ MANUTENCAO DO EQUIP.		25	120,00	3.000,00
19	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	120,00	2.400,00
	TOTAL				20.750,42



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

073

LOTE	RETRO ESCAVADEIRA caterpillar série MFG 06714				
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Total
1	parafuso		10	31,00	310,00
2	anel		1	125,00	125,00
3	chave geral		1	500,00	500,00
4	corrente		1	3.500,00	3.500,00
5	anel		2	450,00	900,00
6	rolamento		4	140,00	560,00
7	retentor		4	140,00	560,00
8	arruela		2	32,00	64,00
9	retentor		6	120,00	720,00
10	tira		5	230,00	1.150,00
11	tira		5	450,00	2.250,00
12	mandibula		1	1.500,00	1.500,00
13	ponta		12	120,00	1.440,00
14	pino		24	13,00	312,00
15	fixador		24	28,00	672,00
17	roda dentada		1	1.100,00	1.100,00
18	helice		1	4.000,00	4.000,00
19	anel de vedação		4	270,00	1.080,00
20	soquete		2	1.100,00	2.200,00
21	soquete		2	1.100,00	2.200,00
22	tira		2	300,00	600,00
23	Mao de obra para manutencao do equipamento		25	100,00	2.500,00
24	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		15	100,00	1.500,00
	TOTAL				29.743,00

- 1 - Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3 - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4 - A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
- 5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
 - Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- 6 - A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela



municipalidade.

7 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

8 - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

9 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.



ANEXO IV
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MAQUINAS AGRICOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 26/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ

ITEM	QTDE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Valor Unit.	Valor Total
1				
2				



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: _____

Paulo Luiz Pauwelz
MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
 SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de IBEMA – PR

Pregão Presencial nº. **xx/2015**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **XX/2015**, instaurado pelo Município de IBEMA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

XXXXXXXX, de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
 (carteira de identidade número e órgão emissor)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

080

ANEXO VI

CREENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à

_____,
neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____

_ residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)

RG _____ CPF/MF _____ residente
na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado

_____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao
Município de XXXXXXXXX, praticar os atos necessários com relação a licitação na
modalidade de **Pregão Presencial nº /201x**, usando dos recursos, interpô-los,
apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda,
substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma
reconhecida)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de XXXXXXXXXXXX – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, estabelecida na Bairro..... na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
 () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/orgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comprovante de Entrega
de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 026/2015

de: 02/10/2015

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) **PREGÃO (X)**

Abertura dia: **22/10/2015** às **10:30h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MAQUINAS AGRICOLAS DA FROTA DO MUNICIPIO</p>
--	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

083

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 22/10/2015

Horário: 10:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de outubro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 22/10/2015

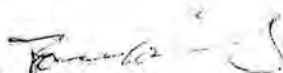
Horário: 10:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de outubro de 2015.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

No dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze às dez horas e trinta minutos reuniu-se na sala de reuniões de licitação o Pregoeiro Antônio Sérgio da Rosa e equipe de apoio Aline Greicy Vigo, para julgamento da licitação Pregão Presencial 026/2015 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**. O pregoeiro constatou a presença das seguintes empresas: Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda, tendo como representante o Sr. Adriano Paulo Hilgert; Rodamotriz Comércio de Máquinas e Peças Ltda, tendo como representante o Sr. João Antonio Bellon, e José Francisco Biella Oficina - ME, tendo como representante o Sr. José Francisco Biella;. O Pregoeiro recebeu os documentos de credenciamento dos representantes os quais estavam de acordo com o exigido no edital, estando autorizados a representar as empresas as quais foram credenciados. Passou-se então ao recebimento e rubrica dos envelopes contendo propostas e documentação. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo propostas de preços, sendo que neste ponto o representante da empresa Rodamotriz solicitou desclassificação da empresa José Biella dos itens 1 a 9, e da Hilgert dos itens 5 a 9, por não apresentarem marca nos produtos. questionado o procurador jurídico o mesmo firmou estar correta a alegação da empresa impugnante. O pregoeiro acatou a recomendação jurídica e informou que se alguma empresa se sentisse insatisfeita poderia utilizar do prazo recursal para apresentar suas alegações. Após seguiu-se à fase de lances verbais sendo apurados os ganhadores conforme consta na planilha de lances anexo a esta ata. Conforme apurado o


[Handwritten signatures and initials on the right margin]




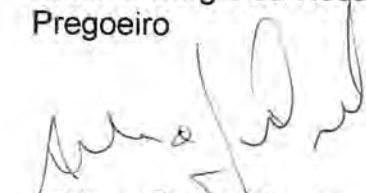
IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016


vencedor de cada item foram sendo abertos os envelopes documentação e apurou-se estarem todos os documentos de acordo com o exigido no edital. Diante do apurado o Pregoeiro declarou vencedoras do certame às empresas vencedora conforme apurado. Aberto espaço para manifestar intenção de interposição de recurso o representante da empresa Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda. disse não querer recorrer, já a empresa sé Francisco Biella Oficina - ME disse ter intenção de recorrer, sendo assim o pregoeiro declarou aberto o prazo recursal previsto em lei de 3 (três) dias uteis, para após efetuar julgamento e adjudicar o processo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata.


Antônio Sergio da Rosa
Pregoeiro


Aline Greicy Vigo
Equipe de apoio


Adriano Paulo Hilgert
Proponente


José Francisco Biella
Proponente


João Antonio Bellon
Proponente



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 026/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 2, 3, 4,
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	5, 6, 7, 8,9

IBEMA, 28/10/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 026/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 2, 3, 4,
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	5, 6, 7, 8,9

IBEMA, 28/10/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**:

Proponente Vencedora	Itens
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 2, 3, 4,
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	5, 6, 7, 8,9

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 29/10/2015


 PAULO LUIZ PAUWELZ
 PREFEITO



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**:

Proponente Vencedora	Itens
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 2, 3, 4,
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	5, 6, 7, 8,9

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 29/10/2015


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe REGISTRA os preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **026/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CIANORTE, 1196 – CENTRO – IBEMA – PR.
CNPJ: 09.103.327/0001-63.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 1		TRATOR FORD 7630			
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção	KP	2	235,00	470,00
2	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	50,00	100,00
3	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	60,00	120,00
4	retentor carcaça dianteira	SABÓ	2	30,00	60,00
5	retentor duplo carcaça dianteira	SABÓ	2	50,00	100,00
6	bucha bronze carcaça	ZF	2	50,00	100,00
7	pino articulador tração	ZF	4	50,00	200,00
8	rolamento munhão tração	TINKEN	8	50,00	400,00
9	junta tampa valvula motor	SABÓ	1	50,00	50,00
10	junta carter motor	SABÓ	1	50,00	50,00
11	cruzeta cardan tração	COTRAME	4	65,00	260,00
12	articulação dupla tração	ZF	1	550,00	550,00
13	pino terceiro ponto	KP	5	20,00	100,00
14	pino rabicho	KP	2	27,00	54,00
15	assento operador	VARELLA	1	550,00	550,00
16	retentor freio	SABÓ	2	20,00	40,00
17	correia alternador	GATES	1	35,00	35,00
18	carcaça dual power	CNH	1	2.000,00	2.000,00
19	disco aço dual power(81824528)	CNH	1	210,00	210,00
20	disco dual power (83947188)	CNH	1	170,00	170,00
21	disco ferro dual power (83924821)	CNH	1	380,00	380,00
22	silencioso	CERRADÃO	1	180,00	180,00
23	tubo escape	CERRADÃO	1	98,00	98,00
24	mangueira direção	GATES	2	80,00	160,00
25	mangueira superior radiador	GATES	1	80,00	80,00
26	mangueira inferior radiador	GATES	1	60,00	60,00
27	flange cardan(f1nn1245aa)	ZF	1	550,00	550,00
28	Barra tração	KP	1	160,00	160,00
29	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	60,00	2.400,00
30	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				10.887,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

199

LOTE 2 ENSILADEIRA CREMASCO 950					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	correia cremasco custon 930	CREMASCO	2	300,00	600,00
2	Rolamento 6210	FAG	4	50,00	200,00
3	Jogo de faca com 10	CREMASCO	1	200,00	200,00
4	Contra faca	CREMASCO	1	90,00	90,00
5	Rolamento 6309	FAG	2	50,00	100,00
6	Rolamento 6205	FAG	2	18,00	36,00
7	Cano	CREMASCO	1	80,00	80,00
8	Mao de obra para manutenção do equipamento		15	60,00	900,00
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				3.406,00

LOTE 3 GRADE ARADORA 18 discos, 2,4"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	Mancal	CARELLI	4	200,00	800,00
2	Disco	METISA	10	100,00	1.000,00
3	Separador	CARELLI	8	50,00	400,00
4	eixo grade	CARELLI	2	300,00	600,00
5	parafuso mancal	REX	8	10,00	80,00
6	Mao de obra para manutenção do equipamento		15	60,00	900,00
7	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				4.980,00

LOTE 4 SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1	pinos	CARELLI	200	1,30	260,00
2	suporte	CARELLI	10	50,00	500,00
3	parafuso	REX	25	4,00	100,00
4	parafuso da aste	REX	10	10,00	100,00
5	unha	METISA	10	40,00	400,00
6	prisioneiro suporte	REX	20	15,00	300,00
7	aste	CARELLI	10	160,00	1.600,00
8	Horas de mão de obra para manutenção		15	60,00	900,00
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				5.360,00

R\$ 24.633,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

epigrafe.

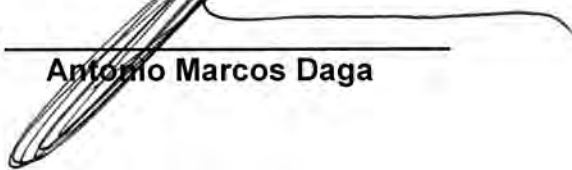
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO: 
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Adriano Paulo Hilgert
CPF: 023.444.799-02

TESTEMUNHAS:  _____ 

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe REGISTRA os preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **026/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CIANORTE, 1196 – CENTRO – IBEMA – PR.
CNPJ: 09.103.327/0001-63.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 1 TRATOR FORD 7630					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção	KP	2	235,00	470,00
2	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	50,00	100,00
3	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	60,00	120,00
4	retentor carcaça dianteira	SABÓ	2	30,00	60,00
5	retentor duplo carcaça dianteira	SABÓ	2	50,00	100,00
6	bucha bronze carcaça	ZF	2	50,00	100,00
7	pino articulador tração	ZF	4	50,00	200,00
8	rolamento munhão tração	TINKEN	8	50,00	400,00
9	junta tampa valvula motor	SABÓ	1	50,00	50,00
10	junta carter motor	SABÓ	1	50,00	50,00
11	cruzeta cardan tração	COTRAME	4	65,00	260,00
12	articulação dupla tração	ZF	1	550,00	550,00
13	pino terceiro ponto	KP	5	20,00	100,00
14	pino rabicho	KP	2	27,00	54,00
15	assento operador	VARELLA	1	550,00	550,00
16	retentor freio	SABÓ	2	20,00	40,00
17	correia alternador	GATES	1	35,00	35,00
18	carcaça dual power	CNH	1	2.000,00	2.000,00
19	disco aço dual power(81824528)	CNH	1	210,00	210,00
20	disco dual power (83947188)	CNH	1	170,00	170,00
21	disco ferro dual power (83924821)	CNH	1	380,00	380,00
22	silencioso	CERRADÃO	1	180,00	180,00
23	tubo escape	CERRADÃO	1	98,00	98,00
24	mangueira direção	GATES	2	80,00	160,00
25	mangueira superior radiador	GATES	1	80,00	80,00
26	mangueira inferior radiador	GATES	1	60,00	60,00
27	flange cardan(f1nn1245aa)	ZF	1	550,00	550,00
28	Barra tração	KP	1	160,00	160,00
29	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	60,00	2.400,00
30	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				10.887,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 2 ENSILADEIRA CREMASCO 950					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	correia cremasco custom 930	CREMASCO	2	300,00	600,00
2	Rolamento 6210	FAG	4	50,00	200,00
3	Jogo de faca com 10	CREMASCO	1	200,00	200,00
4	Contra faca	CREMASCO	1	90,00	90,00
5	Rolamento 6309	FAG	2	50,00	100,00
6	Rolamento 6205	FAG	2	18,00	36,00
7	Cano	CREMASCO	1	80,00	80,00
8	Mao de obra para manutenção do equipamento		15	60,00	900,00
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
TOTAL					3.406,00

LOTE 3 GRADE ARADORA 18 discos, 2,4"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total
1	Mancal	CARELLI	4	200,00	800,00
2	Disco	METISA	10	100,00	1.000,00
3	Separador	CARELLI	8	50,00	400,00
4	eixo grade	CARELLI	2	300,00	600,00
5	parafuso mancal	REX	8	10,00	80,00
6	Mao de obra para manutenção do equipamento		15	60,00	900,00
7	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
TOTAL					4.980,00

LOTE 4 SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Total



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1	pinos	CARELLI	200	1,30	260,00
2	suporte	CARELLI	10	50,00	500,00
3	parafuso	REX	25	4,00	100,00
4	parafuso da aste	REX	10	10,00	100,00
5	unha	METISA	10	40,00	400,00
6	prisioneiro suporte	REX	20	15,00	300,00
7	aste	CARELLI	10	160,00	1.600,00
8	Horas de mão de obra para manutenção		15	60,00	900,00
9	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20	60,00	1.200,00
	TOTAL				5.360,00

R\$ 24.633,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO—A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016



epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO: 
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Adriano Paulo Hilgert
CPF: 023.444.799-02

TESTEMUNHAS:  _____ 

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe REGISTRA os preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **026/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 698 – SÃO CRISTÓVÃO – CASCAVEL – PR.
CNPJ: 82.374.646/0001-01.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

LOTE 5 RETRO ESCAVADEIRA JCB - 3C						
Nº Item	Produto	Código	Qtde	Marca	V. Unitário	Total
1	pino	811/80001	8	PIM	85,00	680,00
2	canto lateral	531/03208	2	METISA	123,00	246,00
3	canto lateral	531/03209	2	METISA	123,00	246,00
	dente central concha diant.	*	12	METISA	75,50	906,00
5	pino	911/12400	4	PIM	142,00	568,00
6	bucha	G65/0	8	PIM	42,50	340,00
7	dente frontal	531/803205	10	METISA	57,00	570,00
8	parafuso dente	826/00217	30	FIBAM	3,80	114,00
9	porca dente	1340/0701Z	40	FIBAM	1,90	76,00
10	bucha	808/00296	4	PIM	142,00	568,00
11	tubo aço	653/00162	4	BIZA	133,00	532,00
12	pino	811/90593	4	PIM	104,50	418,00
13	pino	811/90471	4	PIM	66,50	266,00
14	bucha	809/10030	8	PIM	21,50	172,00
15	pino	811/90473	2	PIM	147,00	294,00
16	espaçador	819-00097	4	BIZA	133,00	532,00
17	pino	811/90676	4	PIM	57,00	228,00
18	bucha	1208/0023	12	PIM	53,20	638,40
19	bucha	809/10030	8	PIM	21,85	174,80
20	pino	811/90471	4	PIM	66,00	264,00
21	pino	811/90472	4	PIM	66,00	264,00
22	pino	811/90198	4	PIM	95,00	380,00
23	bucha de bronze	808/00388	4	PIM	132,50	530,00
24	bucha	808/00385	4	PIM	133,00	532,00
25	bucha	831/10229	8	PIM	25,65	205,20
26	pino	913/10079	2	PIM	312,00	624,00
27	pino	911/40106	2	PIM	133,00	266,00
28	bucha	831/10211	4	PIM	217,00	868,00
29	pino	811/70098	2	PIM	217,00	434,00
30	pino	811/50483	2	PIM	95,00	190,00
31	cabo freio estac.	910/60253	2	JCB	190,00	380,00
32	cabo acelerador	910/60176	2	JCB	152,00	304,00
33	reparo cil. levante diant	991/00102	4	JCB	66,50	266,00
34	reparo cil. inclinação diant	991/00100	4	JCB	51,30	205,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

35	reparo cil. giro	991/00055	6	JCB	85,50	513,00
36	reparo cil. estabilizador	991/00110	4	JCB	95,00	380,00
37	reparo cil. lança	991/00115	2	JCB	104,50	209,00
38	correia motor	320/08598	2	GOODYER	147,25	294,50
39	helice	30/925526	1	JCB	190,00	190,00
40	silencioso	331/60549	1	SILENTAC	755,00	755,00
41	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04554	1	JCB	151,00	151,00
42	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04544	1	JCB	118,75	118,75
43	sensor de pressão do óleo	320/04038	1	JCB	209,00	209,00
44	sensor de temperatura da água	701/80317	1	JCB	247,00	247,00
45	bomba d'água	02/103611	1	JCB	237,15	237,15
46	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		58,00	2.320,00
47	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		58,00	1.160,00
TOTAL						20.066,00

LOTE 6 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B						
Nº Item	Produto	Código	Qtde	Marca	V. Unitário	Total
1	cabo acelerador	75251274	1	CNH	133,00	133,00
2	terminal	70638732	2	DALANORA	47,50	95,00
3	mangueira	75320808	1	CNH	179,55	179,55
4	helice	73164370	1	CNH	850,00	850,00
5	bomba d'agua	71100619	1	CNH	361,00	361,00
6	anel	75287880	4	CNH	15,20	60,80
7	correia	75310729	4	GOODYER	47,50	190,00
8	tensor	75286363	1	CNH	285,00	285,00
9	placa	75312847	20	CNH	28,50	570,00
10	rolamento	75288485	2	TINKEN	285,00	570,00
11	anel	75287755	2	CNH	2,56	5,12
12	anel	75287711	2	CNH	1,60	3,20
13	anel	75287720	3	CNH	6,65	19,95
14	rolamento	73124678	4	TINKEN	66,50	266,00
15	vedador	73124671	4	CNH	19,00	76,00
16	bucha	75284007	2	PIM	96,90	193,80
17	eixo	73153514	1	PIM	280,00	280,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

18	rolamento	73124679	2	TINKEN	114,00	228,00
19	vedador	73125713	2	CNH	52,25	104,50
20	terminal roda dianteira	75221276	2	CNH	180,50	361,00
21	terminal roda dianteira	75221277	2	CNH	180,50	361,00
22	cruzeta cardan	75288824	4	STAL	161,50	646,00
23	disco freio	75289062	4	MIBA	463,22	1.852,88
24	cinta da tração	75246450	2	CNH	104,50	209,00
25	reparo lev. lamina	75220797	2	CNH	59,85	119,70
26	reparo incl. lamina	75288870	2	CNH	61,75	123,50
27	reparo travamento da sela	75288869	2	CNH	58,90	117,80
28	reparo desloc. lateral lamina	75288868	2	CNH	59,85	119,70
29	reparo cil. articulação	75209587	2	CNH	47,50	95,00
30	reparo cil. escarificador	73159181	2	CNH	61,75	123,50
31	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		40		105,00	4.200,00
32	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		105,00	2.100,00
	TOTAL					14.900,00

LOTE 7	MOTONIVELADORA 120K					
Item	Descrição	Código	Qtde	Marca	V. Unit.	Total
1	PARAFUSO	2775031	10	Fiban	32,49	324,90
2	JUNTA	1359819	1	Wordgasket	36,10	36,10
3	CHAVE GERAL	7N0718	2	Cat Brasil	99,75	199,50
4	RETENTOR	1B0936	4	Sabó	42,75	171,00
5	CORRENTE TANDEM	5T0735	4	Deison	1.197,20	4.788,80
6	ANEL ORIGINAL	7G4822	2	Cat Brasil	295,00	590,00
7	ROLAMENTO	8E1263	4	Tinken	125,00	500,00
8	RETENTOR	1234003	4	Sabó	141,50	566,00
9	TRAVA	9B0143	2	Cat Brasil	37,90	75,80
10	RETENTOR	3K9619	6	Sabó	36,10	216,60
11	TERMINAL DIREÇÃO LD	9D6523	2	Cat Brasil	137,75	275,50
12	TERMINAL DIREÇÃO LE	9D6524	2	Cat Brasil	137,75	275,50
13	BARRA BRONZE	5T8366	8	Brasilbronze	71,00	568,00
14	TIRA DESGASTE	1781685	4	Brasilbronze	151,50	606,00
15	BARRA DESGASTE	1289654	8	Brasilbronze	42,75	342,00
16	BARRA BRONZE	5T2925	8	Brasilbronze	108,50	868,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

17	SUPOORTE	8J5299	6	Pim	181,50	1.089,00
18	UNHA	1U3202	12	Metisa	42,75	513,00
19	UNHA	2D5572	12	Metisa	46,55	558,60
20	PINO TRAVA	8E6208	24	TCN	11,40	273,60
21	FIXADOR	8E6209	24	TCN	9,50	228,00
22	CORREIA	7E3372	4	Gates	229,00	916,00
23	ENGRENAGEM	8D8787	2	Guinassi	702,50	1.405,00
24	ENGRENAGEM	8W8286	2	Guinassi	725,00	1.450,00
25	PINHAO	6G5051	1	Guinassi	1.025,00	1.025,00
26	COROA	6G5533	1	Guinassi	1.285,50	1.285,50
27	INERCOOLER	1243328	1	CTP USA	2.297,60	2.297,60
28	BOMBA AGUA	2364413	1	CTP USA	2.670,00	2.670,00
29	HELICE MOTOR	2418534	1	CTP USA	2.210,00	2.210,00
30	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		25		115,00	2.875,00
31	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		115,00	2.300,00
	TOTAL					31.500,00

LOTE 8		ROLO TH10				
Item	Descrição	Código	Qtde	Marca	V. Unit.	Total
1	FILTRO DE AR	2286560	2	Mahle	121,50	243,00
2	FILTRO DE AR	2286561	2	Mahle	155,75	311,50
3	FILTRO LUBRIFICANTE	2745965	6	Mahle	62,50	375,00
4	FILTRO DIESEL	2795585	6	Mahle	43,70	262,20
5	BOMBA DIESEL	2000132	1	FP Diesel	265,00	265,00
6	CARAD	1746654	1	CampCardã	1.580,00	1.580,00
7	PARAFUSO RODA	8788601	30	Rex	7,95	238,50
8	PORCA RODA	8788632	30	Rex	5,50	165,00
9	CRUZETA	8846956	6	Sthal	168,50	1.011,00
10	BOMBA TRAÇÃO	166956	1	Hidrodinamica	3.282,50	3.282,50
11	BOMBA VIBRAÇÃO	8859654	1	Hidrodinamica	4.018,40	4.018,40
12	COXIM	801187	5	Imperial	245,00	1.225,00
13	PARAFUSO RODA	14X65	60	Rex	3,10	186,00
14	MANGUEIRA	5574467	6	Elbor	102,50	615,00
15	ANEL	8846520	2	Vetral	2,85	5,70



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

16	ANEL	8846523	2	Vetral	8,40	16,80
17	RETENTOR	8886941	4	FP Diesel	131,10	524,40
18	MAO DE- OBRA P/ MANUTENCAO DO EQUIP.		25		115,00	2.875,00
19	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		115,00	2.300,00
	TOTAL					19.500,00
LOTE 9	RETRO ESCAVADEIRA caterpillar série MFG 06714					
Nº Item	Produto	Código	Qtde	Marca	V. Unitário	Total
1	parafuso		10	Rex	29,45	294,50
2	anel		1	Vetral	118,75	118,75
3	chave geral		1	CTP USA	475,00	475,00
4	corrente		1	Cat Brasil	3.300,00	3.300,00
5	anel		2	Vetral	402,50	805,00
6	rolamento		4	NTN	132,00	528,00
7	retentor		4	CTP USA	132,00	528,00
8	arruela		2	CTP USA	30,40	60,80
9	retentor		6	CTP USA	114,00	684,00
10	tira		5	Guinassi	218,50	1.092,50
11	tira		5	Guinassi	427,50	2.137,50
12	mandibula		1	Metisa	1.402,50	1.402,50
13	ponta		12	Metisa	113,00	1.356,00
14	pino		24	TCN	12,35	296,40
15	fixador		24	TCN	26,60	638,40
17	roda dentada		1	Guinassi	1.025,00	1.025,00
18	helice		1	Guinassi	3.761,65	3.761,65
19	anel de vedação		4	Vetral	256,50	1.026,00
20	soquete		2	TKS	1.025,00	2.050,00
21	soquete		2	TKS	1.025,00	2.050,00
22	tira		2	Guinassi	285,00	570,00
23	Mao de obra para manutenção do equipamento		25		95,00	2.375,00
24	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		15		95,00	1.425,00
	TOTAL					28.000,00

R\$ **113.966,00**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato



punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO—A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO: _____


RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
João Antonio Bellon
CPF: 242.307.669-04

TESTEMUNHAS: _____





PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epigrafe REGISTRA os preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 026/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

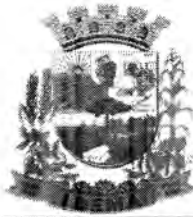
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 698 – SÃO CRISTÓVÃO – CASCAVEL – PR.
CNPJ: 82.374.646/0001-01.**



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 6 RETRO ESCAVADEIRA JCB - 3C						
Nº Item	Produto	Código	Qtde	Marca	V. Unitário	Total
1	pino	811/80001	8	PIM	85,00	680,00
2	canto lateral	531/03208	2	METISA	123,00	246,00
3	canto lateral	531/03209	2	METISA	123,00	246,00
	dente central concha diant	*	12	METISA	75,50	906,00
5	pino	911/12400	4	PIM	142,00	568,00
6	bucha	G65/0	8	PIM	42,50	340,00
7	dente frontal	531/803205	10	METISA	57,00	570,00
8	parafuso dente	826/00217	30	FIBAM	3,80	114,00
9	porca dente	1340/0701Z	40	FIBAM	1,90	76,00
10	bucha	808/00296	4	PIM	142,00	568,00
11	tubo aço	653/00182	4	BIZA	133,00	532,00
12	pino	811/90593	4	PIM	104,50	418,00
13	pino	811/90471	4	PIM	66,50	266,00
14	bucha	809/10030	8	PIM	21,50	172,00
15	pino	811/90473	2	PIM	147,00	294,00
16	espaçador	819-00097	4	BIZA	133,00	532,00
17	pino	811/90676	4	PIM	57,00	228,00
18	bucha	1208/0023	12	PIM	53,20	638,40
19	bucha	809/10030	8	PIM	21,85	174,80
20	pino	811/90471	4	PIM	66,00	264,00
21	pino	811/90472	4	PIM	66,00	264,00
22	pino	811/90198	4	PIM	95,00	380,00
23	bucha de bronze	808/00388	4	PIM	132,50	530,00
24	bucha	808/00385	4	PIM	133,00	532,00
25	bucha	831/10229	8	PIM	25,65	205,20
26	pino	913/10079	2	PIM	312,00	624,00
27	pino	911/40106	2	PIM	133,00	266,00
28	bucha	831/10211	4	PIM	217,00	868,00
29	pino	811/70098	2	PIM	217,00	434,00
30	pino	811/50483	2	PIM	95,00	190,00
31	cabo freio estac	910/80253	2	JCB	190,00	380,00
32	cabo acelerador	910/60176	2	JCB	152,00	304,00
33	reparo cil. levante diant	991/00102	4	JCB	66,50	266,00
34	reparo cil. inclinação diant	991/00100	4	JCB	51,30	205,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

35	reparo cil. giro	991/00055	6	JCB	85,50	513,00
36	reparo cil. estabilizador	991/00110	4	JCB	95,00	380,00
37	reparo cil. lança	991/00115	2	JCB	104,50	209,00
38	correia motor	320/08598	2	GOODYER	147,25	294,50
39	helice	30/925626	1	JCB	190,00	190,00
40	silencioso	331/60549	1	SILENTAC	755,00	755,00
41	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04554	1	JCB	151,00	151,00
42	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04544	1	JCB	118,75	118,75
43	sensor de pressão do óleo	320/04038	1	JCB	209,00	209,00
44	sensor de temperatura da água	701/80317	1	JCB	247,00	247,00
45	bomba d'água	02/103611	1	JCB	237,15	237,15
46	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		58,00	2.320,00
47	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		58,00	1.160,00
TOTAL						20.066,00

LOTE 6 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B						
Nº Item	Produto	Código	Qtde	Marca	V. Unitário	Total
1	cabo acelerador	75251274	1	CNH	133,00	133,00
2	terminal	70638732	2	DALANORA	47,50	95,00
3	mangueira	75320808	1	CNH	179,55	179,55
4	helice	73164370	1	CNH	850,00	850,00
5	bomba d'agua	71100619	1	CNH	361,00	361,00
6	anel	75287880	4	CNH	15,20	60,80
7	correia	75310729	4	GOODYER	47,50	190,00
8	tensor	75286363	1	CNH	285,00	285,00
9	placa	75312847	20	CNH	28,50	570,00
10	rolamento	75288485	2	TINKEN	285,00	570,00
11	anel	75287755	2	CNH	2,56	5,12
12	anel	75287711	2	CNH	1,60	3,20
13	anel	75287720	3	CNH	6,65	19,95
14	rolamento	73124678	4	TINKEN	66,50	266,00
15	vedador	73124671	4	CNH	19,00	76,00
16	bucha	75284007	2	PIM	96,90	193,80
17	eixo	73153514	1	PIM	280,00	280,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

18	rolamento	73124679	2	TINKEN	114,00	228,00
19	vedador	73125713	2	CNH	52,25	104,50
20	terminal roda dianteira	75221276	2	CNH	180,50	361,00
21	terminal roda dianteira	75221277	2	CNH	180,50	361,00
22	cruzeta cardan	75288824	4	STAL	161,50	646,00
23	disco freio	75289062	4	MIBA	463,22	1.852,88
24	cinta da tração	75246450	2	CNH	104,50	209,00
25	reparo lev. lamina	75220797	2	CNH	59,85	119,70
26	reparo incl. lamina	75288870	2	CNH	61,75	123,50
27	reparo travamento da sela	75288869	2	CNH	58,90	117,80
28	reparo desloc. lateral lamina	75288868	2	CNH	59,85	119,70
29	reparo cil. articulação	75209587	2	CNH	47,50	95,00
30	reparo cil. escafificador	73159181	2	CNH	61,75	123,50
31	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		40		105,00	4.200,00
32	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		105,00	2.100,00
TOTAL						14.900,00

Item	Descrição	Código	Qtde	Marca	V. Unit.	Total
1	PARAFUSO	2775031	10	Fiban	32,49	324,90
2	JUNTA	1359819	1	Wordgasket	36,10	36,10
3	CHAVE GERAL	7N0718	2	Cat Brasil	99,75	199,50
4	RETENTOR	1B0936	4	Sabó	42,75	171,00
5	CORRENTE TANDEM	5T0735	4	Deison	1.197,20	4.788,80
6	ANEL ORIGINAL	7G4822	2	Cat Brasil	295,00	590,00
7	ROLAMENTO	8E1263	4	Tinken	125,00	500,00
8	RETENTOR	1234003	4	Sabó	141,50	566,00
9	TRAVA	9B0143	2	Cat Brasil	37,90	75,80
10	RETENTOR	3K9619	6	Sabó	36,10	216,60
11	TERMINAL DIREÇÃO LD	9D6523	2	Cat Brasil	137,75	275,50
12	TERMINAL DIREÇÃO LE	9D6524	2	Cat Brasil	137,75	275,50
13	BARRA BRONZE	5T8366	8	Brasilbronze	71,00	568,00
14	TIRA DESGASTE	1781685	4	Brasilbronze	151,50	606,00
15	BARRA DESGASTE	1289654	8	Brasilbronze	42,75	342,00
16	BARRA BRONZE	5T2925	8	Brasilbronze	108,50	868,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

17	SUPORTE	8J5299	6	Pim	181,50	1.089,00
18	UNHA	1U3202	12	Metisa	42,75	513,00
19	UNHA	2D5572	12	Metisa	46,55	558,60
20	PINO TRAVA	8E6208	24	TCN	11,40	273,60
21	FIXADOR	8E6209	24	TCN	9,50	228,00
22	CORREIA	7E3372	4	Gates	229,00	916,00
23	ENGRENAGEM	8D8787	2	Guinassi	702,50	1.405,00
24	ENGRENAGEM	8W8286	2	Guinassi	725,00	1.450,00
25	PINHAO	6G5051	1	Guinassi	1.025,00	1.025,00
26	COROA	6G5533	1	Guinassi	1.285,50	1.285,50
27	INERCOOLER	1243328	1	CTP USA	2.297,60	2.297,60
28	BOMBA AGUA	2364413	1	CTP USA	2.670,00	2.670,00
29	HELICE MOTOR	2418534	1	CTP USA	2.210,00	2.210,00
30	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção		25		115,00	2.875,00
31	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		115,00	2.300,00
	TOTAL					31.500,00

Item	Descrição	Código	Qtde	Marca	V. Unit.	Total
1	FILTRO DE AR	2286560	2	Mahle	121,50	243,00
2	FILTRO DE AR	2286561	2	Mahle	155,75	311,50
3	FILTRO LUBRIFICANTE	2745965	6	Mahle	62,50	375,00
4	FILTRO DIESEL	2795585	6	Mahle	43,70	262,20
5	BOMBA DIESEL	2000132	1	FP Diesel	265,00	265,00
6	CARAD	1745654	1	CampCardã	1.580,00	1.580,00
7	PARAFUSO RODA	8788601	30	Rex	7,95	238,50
8	PORCA RODA	8788632	30	Rex	5,50	165,00
9	CRUZETA	8846956	6	Sthal	168,50	1.011,00
10	BOMBA TRAÇÃO	166956	1	Hidrodinamica	3.282,50	3.282,50
11	BOMBA VIBRAÇÃO	8859654	1	Hidrodinamica	4.018,40	4.018,40
12	COXIM	801187	5	Imperial	245,00	1.225,00
13	PARAFUSO RODA	14X65	60	Rex	3,10	186,00
14	MANGUEIRA	5574467	6	Elbor	102,50	615,00
15	ANEL	8846520	2	Vetral	2,85	5,70



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

16	ANEL	8846523	2	Vetral	8,40	16,80
17	RETENTOR	8886941	4	FP Diesel	131,10	524,40
18	MAO DE- OBRA P/ MANUTENCAO DO EQUIP.		25		115,00	2.875,00
19	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		20		115,00	2.300,00
	TOTAL					19.500,00
LOTE 9	RETRO ESCAVADEIRA caterpillar série MFG 06714					
Nº Item	Produto	Código	Qtde	Marca	V. Unitário	Total
1	parafuso		10	Rex	29,45	294,50
2	anel		1	Vetral	118,75	118,75
3	chave geral		1	CTP USA	475,00	475,00
4	corrente		1	Cat Brasil	3.300,00	3.300,00
5	anel		2	Vetral	402,50	805,00
6	rolamento		4	NTN	132,00	528,00
7	retentor		4	CTP USA	132,00	528,00
8	arruela		2	CTP USA	30,40	60,80
9	retentor		6	CTP USA	114,00	684,00
10	tira		5	Guinassi	218,50	1.092,50
11	tira		5	Guinassi	427,50	2.137,50
12	mandibula		1	Metisa	1.402,50	1.402,50
13	ponta		12	Metisa	113,00	1.356,00
14	pino		24	TCN	12,35	296,40
15	fixador		24	TCN	26,60	638,40
17	roda dentada		1	Guinassi	1.025,00	1.025,00
18	helice		1	Guinassi	3.761,65	3.761,65
19	anel de vedação		4	Vetral	256,50	1.026,00
20	soquete		2	TKS	1.025,00	2.050,00
21	soquete		2	TKS	1.025,00	2.050,00
22	tira		2	Guinassi	285,00	570,00
23	Mao de obra para manutencao do equipamento		25		95,00	2.375,00
24	Soldas diversas e tornearia mecanica (com materiais)		15		95,00	1.425,00
	TOTAL					28.000,00

R\$ **113.966,00**



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.004.20.606.40002.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS


PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

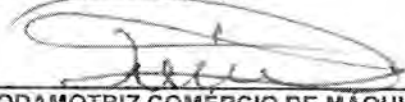
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO:


RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
João Antonio Bellon
CPF: 242.307.669-04

TESTEMUNHAS:

 _____ 

PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga